

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Tendas Sanfonadas 3,00 X 3,00 M para atender as dependências Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	205.001.009	TENDA SANFONADA - 3,00 X 3,00 M: Também é denominada comercialmente como gazebo, possuindo estrutura em formato quadrangular, e teto piramidal, coberta por lona e tendo característica de ser dobrável. Este item por sua vez deverá: • Possuir estrutura de treliça em alumínio reforçado com aço; • A lona deverá ser feita em Poliéster Oxford; • Deve ser retrátil e de fácil armazenamento, não desmontável; • Acompanhar bolsa para transporte de todos os itens; • Sistema de ancoragem de suas hastes por meio de discos, acompanhados de estacas para fixação e cordão; • O material da lona deve oferecer proteção solar não inferior a UV50+; • Em sua totalidade na cor azul; • Dimensões largura 3 metros, comprimento 3 metros e altura no mínimo 2,4 metros.	UNID	17

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.



1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues em dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no endereço: **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS**, na rua Abraão Matar, nº 161, Bairro: Jardim Progresso, CEP: 79.640-190. Conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da aquisição das tendas sanfonadas visa suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração, considerando que este objeto com estas especificidades, não contempla as atuais necessidades, de alguns setores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS.

2.2. Atualmente a administração municipal possui o contrato de número 186/2019, que compreende por sua vez "Serviço de Locação de Estrutura Móvel (tendas, banheiros químicos e gradil de proteção) ", porém este serviço não atende a atual necessidade desta municipalidade, devido ao formato ao qual foi realizado na contratação.

2.3. Os serviços de locação são para atendimentos esporádicos em especial para eventos desta municipalidade, que por sua vez não foram previamente definidos e quantificados na elaboração do Termo de Referência.

2.4. Esta aquisição tem por objetivo tanto vim a suprir os eventos emergências, os quais por sua particularidade não foram mapeados previamente, quanto atuar, fornecendo aos diversos usuários do Cemitério Municipal Santo Antônio, as devidas acomodações e proteções quanto as intempéries do tempo, durante as realizações de eventos fúnebres, nesta localidade.

2.5. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



3.1. A presente contratação é composta por aquisição de **Tendas Sanfonadas (3x3) para atender as dependências Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.**

3.2. A solução visa suprir à demanda existente na Secretaria Municipal de Administração, proporcionando melhor eficiência no manejo de eventos, feiras e situações emergenciais, por meio da aquisição de Tendas Sanfonadas (3x3). Este investimento visa garantir infraestrutura versátil e de fácil mobilidade, contribuindo para a flexibilidade operacional do órgão, seja na realização de atividades internas, em eventos públicos ou em situações que demandem rápida resposta e adaptação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informado pelo CONTRATANTE previamente.

4.2. A empresa fornecedora não poderá, sob qualquer alegação, deixar de fornecer os produtos na forma solicitada.

4.3. A empresa fornecedora deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do produto fornecido.

4.4. A empresa fornecedora deverá proporcionar o atendimento e entrega do produto, respeitando as condições e normas de segurança interna da CONTRATANTE.

4.5. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada em dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, na rua Abraão Matar, nº 161, Bairro: Jardim Progresso, CEP: 79.640-190.

4.6. A empresa fornecedora deverá responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do produto.

4.7. A empresa fornecedora deverá responsabilizar-se pelos danos decorrentes de culpa ou dolo, causados direta ou indiretamente à contratante ou terceiros em decorrência de acidentes de trabalho durante o atendimento da contratada.

4.8. A CONTRATANTE deverá acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor ou da comissão responsável pelo recebimento.



4.9. A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

4.10. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

4.11. A CONTRATANTE deverá recusar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas.

4.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.13. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de **30 dias**, contados da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para



reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **3 (três) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento



equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos inculcados no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 03.01.04.122.0003-2009.0000

Fonte: 1.500.0000

Centro de Custo: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 068

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente na forma do § 1º, Art. 8º, Decreto 064/2022)

FELIPE YOSHIO SADANO

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

